DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.274, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 14.000,00

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 13.600,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 52: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 66: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 7.500,00

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 75: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 123: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 1.200,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

Ficha 136: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 2.000,00

Ficha 433: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 11.200,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 169: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 3.500,00

Ficha 172: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 1.400,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 179: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 23.900,00

Ficha 181: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 5.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 243: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 1.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2052.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 280: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 1.500,00

TOTAL GERAL R$ 93.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 12: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 37: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 400: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 19.600,00

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 402: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.400,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 172: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 183: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 1.900,00

12.361.0162.2039.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 188: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00

12.365.0162.2041.0000 FUNDEB 40% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 192: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 7.400,00

Ficha 193: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 2.200,00

TOTAL GERAL R$ 93.800,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) destinados a aquisição de veículo para a assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.1068.0000 Aquisição de Veículo para a Assistência Social